



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Ofício nº 1099/2020 -SMS

Jacarezinho, 24 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**

Município de Jacarezinho – Paraná

**ASSUNTO:** Abertura de processo de **Dispensa de Licitação** para contratação de Serviço de Medicina aos privados de liberdade na Cadeia Pública, durante a **Covid-19**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento da determinação judicial constante dos autos 0000060-51.2020.8.16.0098, na qual se determinou o restabelecimento do atendimento médico na cadeia pública local, vimos solicitar a **abertura de processo de dispensa de licitação** na forma do artigo 24 da Lei 8.666/1993, para a contratação da empresa **LEXBIOS SAÚDE LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.327.577/0001-29, para prestação de serviços de consultas prisionais, a fim de haja o restabelecimento do atendimento médico que era regularmente realizado na cadeia pública, em cumprimento da determinação judicial, e para se evitar que a falta dos serviços implique qualquer prejuízo ao município.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de se dar cumprimento integral da **decisão judicial**, a qual determinou que o município providencie o "**restabelecimento do atendimento médico**" aos presos da cadeia pública. Razão pela qual, não vimos outra alternativa senão a contratação temporária de empresa, para a fim de se restabelecer temporariamente os atendimentos até o mês de dezembro/2020.

Na certeza de contar com seu pronto atendimento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para satisfazer demais esclarecimentos que se fizerem necessários. Ademais, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Município de Jacarezinho

FLS. 021

Comissão Permanente  
de Licitação

Marcelo Nascimento e Silva  
Secretário Municipal de Saúde

Aristides S. Stela Neto  
Diretor Departamento  
Controle Interno



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo viabilizar a contratação da empresa LEXBIOS SAÚDE LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ nº 11.327.577/0001-29, para prestação de serviços de consultas prisionais, a fim de haja o restabelecimento do atendimento médico que era regularmente realizado na cadeia pública, em cumprimento da determinação judicial, conforme especificações e valores abaixo referenciados:

Item	Valor Mensal	Valor Total
Prestação de assistência médica aos privados de liberdade na Cadeia Pública de Jacarezinho em período quinzenal com a média de 40 atendimentos por quinzena e/ou realização de Laudos sobre os Grupos de Risco exigidos pelo Judiciário para a contenção da pandemia Covid-19.	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
Propostas preventivas medicamentosas e de tratamento em combate a Pandemia Covid-19.		

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de se dar cumprimento integral da **decisão judicial**, a qual determinou que o município providencie o "**restabelecimento do atendimento médico**" aos presos da cadeia pública. Razão pela qual, não vimos outra alternativa senão a contratação temporária de empresa, para a fim de se restabelecer temporariamente os atendimentos até o mês de dezembro/2020.

Frisa-se que os atendimentos prisionais já estavam sendo prestados pela empresa, que tinha com o município um contrato para realização das consultas no ambiente carcerário. Os atendimentos foram interrompidos no mês de maio/2020, quando se encerrou o contrato. No entanto, a necessidade de se restabelecer um atendimento regular e específico no ambiente carcerário é premente, por conta do número de detentos naquele estabelecimento, que requer alguns cuidados específicos.

  
Município de Jacarezinho  
FLS. 03  
Comissão Permanente  
de Licitação



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jacarezinho - Estado do Paraná

e-mail: saude@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Paraná, 628 - Centro - Fone: (43) 3911-3040/3054 - CEP: 86.400-000

CNPJ 09.309.271/0001-06

Diante da situação, por determinação judicial constante dos autos 0000060-51.2020.8.16.0098, o município foi intimado a restabelecer os atendimentos na cadeia pública, conforme ofício da Corregedoria dos Presídios de Jacarezinho anexo.

### 3. DO LOCAL E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A contratada deverá realizar atendimento no próprio estabelecimento carcerário (cadeia pública), localizado na Rua Coronel Batista, nº 15, Centro, Jacarezinho - PR;

3.2. A contratada deverá realizar os atendimentos, no mínimo, quinzenalmente, realizando, no mínimo, 80 (oitenta) atendimentos no mês;

### 4. DO VALOR TOTAL DO PEDIDO

Para a presente contratação ficou proposto o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para suprir os atendimentos dos meses de outubro a dezembro/2020, de assistência médica aos presos da cadeia pública.

### 5. DO FISCAL DO CONTRATO

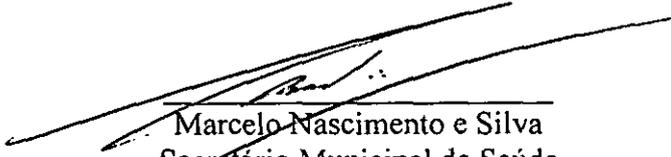
A fiscalização do contrato caberá ao Senhor **Nathan Nunes Junqueira**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 116.036.289-08, o qual caberá atestar, a fiscalização dos serviços prestados nas condições exigidas.

### 6. DA VIGÊNCIA

O contrato terá a vigência de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0810.1012200112.211	3.3.90.34.00.00	FR 341	R\$ 7.200,00
---------------------	-----------------	--------	--------------

  
Marcelo Nascimento e Silva  
Secretário Municipal de Saúde

Município de Jacarezinho  
FLS. 04  
Comissão Permanente  
de Licitação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JACAREZINHO  
VARA DE CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE JACAREZINHO - PROJUDI  
Rua Wanda Quintanilha, 268 - Fórum Desembargador Jairo Campos - Nova Jacarezinho -  
Jacarezinho/PR - CEP: 86.400-000 - Fone: (43) 3511-2145 - E-mail: jac-2vj-s@tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº. 60-51.2020

Processo: 0000060-51.2020.8.16.0098

Classe Processual: Pedido de Providências

Assunto Principal: Inspeção em Estabelecimento Penal

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): • VARA DE CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE JACAREZINHO

Polo Passivo(s): • Cadeia Pública de Jacarezinho

À

SECRETARIA DE SAÚDE DE JACAREZINHO-PR.

SENHOR SECRETÁRIO,

Pelo presente, determino que seja restabelecido o atendimento médico regular aos presos da cadeia pública local, sem necessidade de remoção ao hospital, por conta da pandemia. A resposta ao presente ofício deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Jacarezinho, 12 de agosto de 2020.

*RENATO GARCIA*  
Juiz de Direito

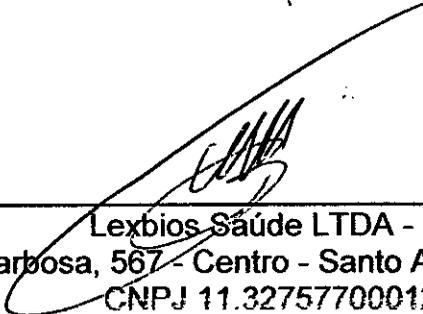
Município de Jacarezinho  
FLS. 05  
Comissão Permanente  
de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ORÇAMENTO**

Prestação de Serviço de Medicina aos privados de liberdade na Cadeia Pública de Jacarezinho	Valor Mensal	Valor Total De 20/08/2020 a 20/12/2020
Prestação de assistência médica aos privados de liberdade na Cadeia Pública de Jacarezinho em período quinzenal com a média de 40 atendimentos por quinzena e/ou realização de Laudos sobre os Grupos de Risco exigidos pelo Judiciário para a contenção da Pandemia Covid19. Propostas preventivas medicamentosas e de tratamento em combate a Pandemia Covid19.	R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)	R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

  
Lexbios Saúde LTDA - ME  
Rua Rui Barbosa, 567 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR  
CNPJ 11.327577000129  
20/08/2020

11.327.577/0001-29

LEXBIOS SAÚDE S/S LTDA

Rua: Rui Barbosa, 567- Andar 1 SL 103  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - PR

Município de Jacarezinho  
FLS. 06  
Comissão Permanente  
de Licitação

  
**Marcelo Nascimento e Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
RG 8.760.513-2 - CPF 047.102.739-10

11.357.2710001-20

LEXI02 SAUDE 8 04

Capitão de Polícia  
R. R. B. ...  
Cidade ...



## PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Secretaria de Saúde

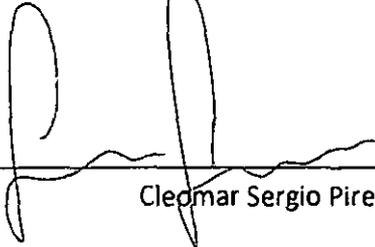
A empresa SMPV Serviços Médicos e Diagnósticos por Imagem Ltda, estabelecida na Rua Doutor Luiz Migliano, nº. 1986, sala 720, 7º andar, Jd. Caboré, São Paulo (SP) – CEP 05711-001, inscrita no CNPJ sob nº 26.794.955/0001-51, telefone: (11) 4309-6205, propõe Prestação de Serviços médicos na área de Clínica Médica, conforme descrição no quadro abaixo:

Especialidade	Valor por consulta
Consulta médica prisional	R\$ 38,00

- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Condição de pagamento: 30 dias.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

26.794.955/0001-51  
SMPV Serviços Médicos e  
Diagnósticos por Imagem LTDA EPP  
R. Dr. Luiz Migliano, 1986 - Andar 7 - Sl. 720  
Jardim Cabore - CEP 05711-001  
São Paulo - SP

  
Cleomar Sergio Pires Alves

(11) 4309 6205  
(11) 94742 4732  
(11) 99861 2100  
smpv.comercial@gmail.com

Matriz  
Rua Dr. Luiz Migliano, 1986 - 7º Andar - Sala 720  
Vl. Andrade - São Paulo/SP - CEP 05711-001

Filial  
Av. Dom José Gaspar, 259 A  
Bairro Matriz - Mauá/SP - CEP 09370-670

Município de Jacarezinho  
FLS. 07

A

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR

**PEDIDO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM**

Deverão constar os seguintes dados no orçamento:

**RAZÃO SOCIAL: MED SECURITY SERVIÇOS MÉDICOS****CNPJ: 30.170.483/0001-33****ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM n° 333 Santa Terezinha, Santo André - SP****FONE: 11-4462-6679 / 11-99164-9975****NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MARCIO ALMEIDA SANTOS****CPF: 296.520.178-50****RG: 27.556.257-8****e-mail: [licitação@medsecurity.com.br](mailto:licitação@medsecurity.com.br)      [administracao@medsecurity.com.br](mailto:administracao@medsecurity.com.br)**

Pedimos por gentileza que nos forneça o orçamento dos seus serviços conforme descrito:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR**

Item	Serviços	Valor Un. atendimento	Valor mensal
01	Serviço de atendimento médico na cadeia pública local, realizando atendimento de 40 detentos quinzenalmente, no total de 80 atendimentos mensal;	R\$ 45,60	R\$ 3.648,60

Valor dos custos operacionais da empresa para prestação dos serviços, tais como: transporte, alimentação, custos trabalhistas, impostos, seguros, gerenciamento, etc. (indicar valor total para o contrato)

Validade da Proposta: 60-dia.

Santo André, 03 de setembro de 2020.

Marcio Almeida Santos  
Administrador  
RG: 27556257-8  
**MED SECURITY SERVIÇOS MÉDICOS EPP**  
Marcio Almeida Santos  
Administrador  
CPF: 296.520.178-50Município de Jacarezinho  
FLS. 08  
Comissão Permanente  
de Licitação

Rua Silva Jardim, 333 Santa Terezinha Santo André – SP CEP: 09210-635

11-4462-6679 – email: [contato@medsecurity.com.br](mailto:contato@medsecurity.com.br)[www.medsecurity.com.br](http://www.medsecurity.com.br)

# Relatório de Cotação: cotação rápida 674

Pesquisa realizada entre 25/09/2020 09:25:12 e 25/09/2020 09:32:31

Relatório gerado no dia 25/09/2020 09:34:02 (IP: 186.251.14.18)

## Item 1: consulta médica - clínica geral

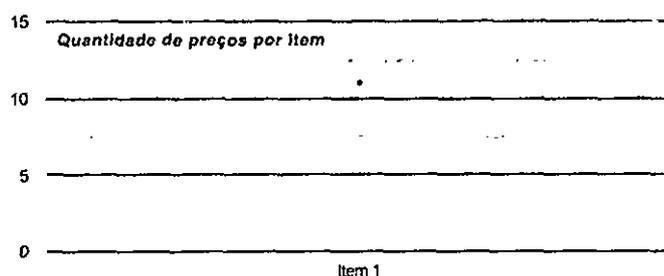
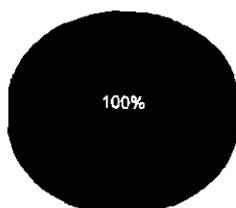
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
11	1	R\$ 72,74 (un)	R\$ 72,74	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	NºPregão:572020 UASG:980842	15/09/2020	R\$ 102,48
Valor Unitário				R\$ 102,48
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE NOVA AURORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA(PR)	NºLicitação:816415	02/06/2020	R\$ 43,00
Valor Unitário				R\$ 43,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,74

Valor Global: R\$ 72,74

Por do Item em relação ao total

● 1) consulta médica...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: consulta médica - clínica geral

Preço Estimado: R\$ 72,74 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,74

Município de Jacarezinho  
FLS. 09  
Comissão Permanente  
de Licitação

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviço médico: clínico geral (plantonista).	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 102,48</b>
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.. <b>Descrição:</b> Consulta Médica - Clínica Geral - Prestação de serviço médico: clínico geral (plantonista).		<b>Data:</b> 15/09/2020 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> NÃO <b>Identificação:</b> NºPregão:572020 / UASG:980842 <b>Lote/Item:</b> /2 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 1.080 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> PR
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>
04.770.650/0001-77	HELPMED SAUDE LTDA	R\$ 99,93
* VENCEDOR *		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço médico: clínico geral (plantonista).		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> AVENIDA IGUACU, 2820
		<b>Telefone:</b> (41) 3332-9372 / (041) 3491-881
		<b>Email:</b> luan.dias@helpmedsaude.com.br
10.262.241/0001-62	JDN CLINICA MEDICA LTDA.	R\$ 99,94
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço médico: clínico geral (plantonista).		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R VISCONDE DO RIO BRANCO, 1630
		<b>Telefone:</b> (41) 3014-6949
12.370.575/0001-85	OZZ SAÚDE - EIRELI	R\$ 100,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de Serviço Médico: clínico geral (plantonista). Validade da Proposta: 60 dias. Demais especificações conforme Termo de Referência.		
<b>Endereço:</b>		
26.775.172/0001-20	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA	R\$ 100,09
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço médico: clínico geral (plantonista).		
<b>Endereço:</b> RUA BARAO DO RIO BRANCO, 280	<b>Telefone:</b> (42) 3667-1946 / (42) 9964-1983 / (42) 3667-1946	<b>Email:</b> vitoriano23@yahoo.com.br
33.458.003/0001-22	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R\$ 101,25
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Prestação de serviço médico: clínico geral (plantonista).		
<b>Endereço:</b> R JOAO WYCLIF, 111	<b>Telefone:</b> (43) 3020-0405/ (43) 9922-6669	<b>Email:</b> avive.serv.med@gmail.com
12.304.053/0001-85	EXALIFE SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 103,70
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Clínico Geral - 1080 horas, conforme edital		
<b>Endereço:</b> 10A AVENIDA AVENIDA SAO PEDRO, 157	<b>Telefone:</b> (41) 9625-4970	<b>Email:</b> dairineto@gmail.com
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 107,31

**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço médico: clínico geral (plantonista).

Endereço:  
R DAS ALAGOAS, 19Nome de Contato:  
ALBERTOTelefone:  
(84) 99898-8008Email:  
prosegtdaa@gmail.com

19.810.642/0001-84 HIPERMED - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 108,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço médico: clínico geral (plantonista).

Endereço:  
AVENIDA IGUACU, 251Telefone:  
(41) 3121-3636 / (41) 9689-1114 / (41) 3037-7706Email:  
diretoria@hipermed.med.br

24.797.019/0001-79 GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA

R\$ 113,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço médico: clínico geral (plantonista).

Endereço:  
RUA MAXARANGUAPE, 680Telefone:  
(84) 3221-3264Email:  
contratos02@groupmed.com.br

27.508.394/0001-40 CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

R\$ 117,62

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço médico: clínico geral (plantonista). - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Endereço:

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 43,00**

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA AURORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA(PR)

Data: 02/06/2020 08:45

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para disponibilizar profissional médico clínico geral, para atendimento de até 350 (trezentos e cinquenta) consultas mensais, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I que integra o edital, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde Municipal.

Identificação: Nº Licitação: 816415

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS - Prestação de serviços médicos clínico geral, visando o atendimento de pacientes através de consultas, orientações e prescrições médicas realizadas em caráter curativo e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do Município, quando necessário, distribuídos em quantitativo de até 350 (trezentos e cinquenta) consultas mensais, de acordo com a programação de atendimento a ser estabelecida pela Coordenadoria Municipal de Saúde.

Adjudicação: 08/06/2020 16:34

Homologação: 08/06/2020 16:34

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 4.200

UF: PR

**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

04.703.311/0001-78 CLINIGASTRO LTDA

R\$ 43,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços médicos clínico geral, visando o atendimento de pacientes através de consultas, orientações e prescrições médicas realizadas em caráter curativo e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do Município, quando necessário, distribuídos em quantitativo de até 350 (trezentos e cinquenta) consultas mensais, de acordo com a programação de atendimento a ser estabelecida pela Coordenadoria Municipal de Saúde.

Estado:  
PRCidade:  
Nova AuroraEndereço:  
AV SAO LUIZ, 1240Telefone:  
(45) 3243-1139Município de Jacarezinho  
FLS.             
Comissão Permanente  
de Licitação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.327.577/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEXBIOS SAUDE S/S LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEXBIOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
---

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 103
-----------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-0860
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 14:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Jacarezinho  
FLS. 13  
Comissão Permanente  
de Licitação



**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 8761/2020

CONTRIBUINTE:11327577000129/LEXBIOS SAUDE S/S LTDA  
CPF / CNPJ.:11.327.577/0001-29  
VALIDA ATÉ.:27/11/2020  
REQUERENTE.:ELIANA HARUMI TANAKA TAMURA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Cad. Empresas/Orgãos Públicos

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 28 de Setembro de 2020

Código de autenticidade da certidão:635832232635832

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948202-1 01127000000-0 00087610209-6



Município de Jacarezinho  
FLS. 14  
Comissão Permanente  
de Licitação



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022674965-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.327.577/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEXBIOS SAUDE S/S LTDA**  
**CNPJ: 11.327.577/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

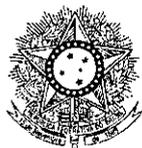
Emitida às 09:19:42 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **1A57.E05B.193A.8BE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Jacarezinho  
FLS. 16  
Comissão Permanente  
de Licitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEXBIOS SAUDE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.327.577/0001-29

Certidão n°: 24470424/2020

Expedição: 28/09/2020, às 14:56:11

Validade: 26/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEXBIOS SAUDE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.327.577/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Jacarezinho  
FLS. 11  
Comissão Permanente  
de Licitação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.327.577/0001-29  
**Razão Social:** LEXBIOS SAUDE SS LTDA  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 567 ANDAR 1 SALA 103 / CENTRO / SANTO ANTONIO  
DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2020 a 22/10/2020

**Certificação Número:** 2020092303020912111890

Informação obtida em 28/09/2020 14:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Município de Jacarezinho  
FLS. 18  
Comissão Permanente  
de Licitação

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE SIMPLES

## LEXBIOS SAUDE S/S LTDA



Eliana Harumi Tanaka Tamura, brasileira, natural de Arapongas, Estado do Paraná, casada, regime comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Sebastião Pereira nº 22, apto 602, Jardim Egea, CEP 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.181.203-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 606.731.849-00 e Paulo Takayuki Tamura, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado, regime comunhão parcial de bens, medico, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Sebastião Pereira nº 22 apto 602 Jardim Egea - CEP 86.430-000, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 3.378.822-3 SSP-PR e da Cédula de Identidade Médica CRM nº 13.173 e do CPF/MF nº 566.417.299.15; resolvem pelo presente constituir uma Sociedade Simples de acordo com o novo Código Civil Brasileiro vigente no artigo 2031 da Lei 10406/2002, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LEXBIOS SAUDE S/S LTDA**, com sede e foro na Rua Rui Barbosa nº 567 sala 103 1º andar no centro na cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná-CEP nº 86.430-000,

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:** SERVIÇOS MEDICOS EM GERAL

**CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil quotas) de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	%
Eliana Harumi Tanaka Tamura	9.500	9.500,00	95
Paulo Takayuki Tamura	500	500,00	5
TOTAL	10.000	10.000,00	100

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Município de Jacarezinho  
FLS. 109  
Comissão Permanente  
de Licitação

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE SIMPLES

### LEXBIOS SAUDE S/S LTDA



**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** A sociedade terá início suas atividades em 20 de Novembro de 2009, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA – A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIA E USO DO NOME COMERCIAL:** A administração e gerencia da Sociedade e o uso do nome comercial ficará a cargo da sócia, **ELIANA HARUMI TANAKA TAMURA**, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante as repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhe vedado, no entanto usar o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumirem responsabilidades estranhas ao objetivo social, seja em favor de qualquer um dos quotista ou de terceiros.

**Parágrafo único** – Fica facultado ao (s) administrador (es), gerente (s) atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA PRÓ-LABORE:** O sócio no exercício da administração e gerencia da sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios e dentro dos limites da dedução fiscal, que será levada a conta de despesas administrativas da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS:** Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros ou ainda permanecer em Reservas na sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

**CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrirem filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

*Eliana Tamura*

*[Handwritten signature]*

Município de Jacareizinho  
FLS. 20  
Comissão Permanente  
de Licitação

*[Handwritten signature]*

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE SIMPLES

### LEXBIOS SAUDE S/S LTDA



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS:** Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em Lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica como responsável técnico perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, o sócio Paulo Takayuki Tamura CRM 13.173 PR.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** As partes elegem o Foro da cidade e comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

*Cláudio Tamura*

*[Handwritten signature]*

Município de Jacarezinho  
FLS. 21  
Comissão Permanente  
de Licitação

*[Handwritten signature]*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE SIMPLES**

**LEXBIOS SAUDE S/S LTDA**



E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual forma e teor e para o mesmo efeito, na presença das (02) duas testemunhas abaixo, comprometendo-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições.

Santo Antonio da Platina – PR, 12 de Novembro de 2009

PAULO TAKAYUKI TAMURA

ELIANA HARUMI TANAKA TAMURA

Visto do Advogado:

Pedro de Oliveira  
Advogado  
OAB/PR Nº 7.153

Testemunhas:

ABEL ANTONIO DE ALMEIDA  
CPF: 174.168.259-20  
RG: 1.796.725-SSP/PR

LUCIMARA CABRAL LOPES  
CPF: 004.669.439-03  
RG: 7.889.199-8/SSP-PR

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Rua Marechal Deodoro, 410 - Santo Antônio da Platina - PR  
Fone (43)3534-4334  
Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente - Oficiala

**CONTRATO SOCIAL**

Certifico que o presente Contrato Social foi apresentado para registro, em data de hoje.

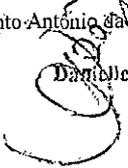
PROTOCOLO Nº 0016365

REGISTRO Nº 0000457

LIVRO A-006

Santo Antônio da Platina (PR), 18 de novembro de 2009

Danielle Mialski Vilas Bôas Vicente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

Jacarezinho, 29 de setembro de 2020.

**De: Departamento de Licitação**

**Para: Secretaria de Finanças**

**Assunto: Verificação de dotação orçamentária.**

**DESPACHO**

Tendo em vista que o presente pedido de realização de processo licitatório, encaminho o mesmo para o Departamento de Contabilidade a fim de que possa(m) ser indicada(s) a(s) dotação(s) orçamentária(s) com a respectiva divisão de valores e saldo orçamentário, e posterior envio à Chefia do Executivo Municipal.

  
**Departamento de Licitações**  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Município de Jacarezinho  
FLS. 24  
Comissão Permanente  
de Licitação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DPTO DE CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0810.1012200112.211	3.3.90.34.00	FR – 341 97.600,00	CÓD. REDUZIDO 2140
---------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Protocolo nº: 3736/2020

Ofício nº: 1099/2020

Serviço: medicina aos privados de liberdade na Cadeia Pública.

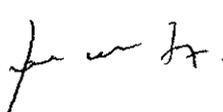
Jacarezinho, 30 de setembro de 2020.

  
Reinaldo Galerani

DE ACORDO

INDEFERIDO

JACAREZINHO 30 09 2020  
  /  /  

  
Sérgio Eduardo Emygdio de Faria



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 3.041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

### RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) **Efetivos:**

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

b) **Suplentes:**

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETTO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

  
Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho  
FLS. 26  
Comissão Permanente  
de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO IX EDIÇÃO Nº 1821 Nº 02 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

### RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Julgadora de Processos Licitatórios, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

#### a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORREA TAVARES

a.2.2. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

#### b) Suplentes:

b.2.1. ANA LUIZA CORREA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA SEDASSARI MORAES, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1033/2005, que regulamenta o procedimento licitatório na modalidade pregão no âmbito municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais Rafaela Sedassari Moraes, Luiz Carlos de Oliveira, Ana Luiza Correa, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 3º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- MARIANA CORRÊA TAVARES

- AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO

- BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

Art. 4º - Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º - No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Município de Jacarezinho  
FLS. 27  
Comissão Permanente página 1  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER JURÍDICO

**REQUERENTE:** Fundo Municipal de Saúde

**PROTOCOLO:** 3736/2020

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou o processo licitatório nº 3736/2020 acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas prisionais, a fim de que ocorra o restabelecimento do atendimento médico que era regularmente realizado na cadeia pública, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no ofício protocolado sob nº 1099/2020 e seus anexos, expedido pelo Sr. Marcelo Nascimento e Silva, Secretário Municipal de Saúde, onde informa que o valor máximo da referida licitação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

A presente contratação justifica-se pela necessidade de se dar cumprimento integral da decisão judicial, a qual determinou que o Município providencie o restabelecimento do atendimento médico aos presos da cadeia pública.

Frisa-se que os atendimentos prisionais já estavam sendo prestados pela empresa, que tinha com o Município um contrato para realização das consultas no ambiente carcerário. Os atendimentos foram interrompidos no mês de maio/2020, quando se encerrou o contrato.

Diante do presente pedido a Secretaria Municipal de Finanças informa a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária (doc. anexo).

É o relato.

Município de Jacarezinho  
FLS. 20  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

Para se chegar a uma conclusão balizada e segura sobre a questão, devem-se analisar a Legislação Federal e posições doutrinárias sobre a contratação direta com a Administração Pública.

Nesse sentido, verifica-se a Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos) em seu artigo 24, item II, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

[...]

**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.**

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93).

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, o primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa ao interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder

**Município de Jacarezinho**  
**FLS. 29**  
**Comissão Permanente**  
**de Licitação**

de Listy do  
Comitatu i wydziału  
P.S. 1920  
Rundel 1920



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

Público celebra. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo uso inadequado da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a *res publica*.

Todavia, existem certas situações em que o Administrador Público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93, são as hipóteses denominadas de licitação dispensável.

Para melhor explicitar nossos argumentos vejamos o que pensa o Professor MARÇAL JUSTEM FILHO em sua obra "COMENTÁRIOS A LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 8ª Ed. p. 238:

**"Todos os ramos do Direito contêm regras específicas a propósito de situações emergenciais. No Direito Público, é ainda maior a relevância do fenômeno. Trata-se de manifestação do instituto da "necessidade". Nele estão abrangidas todas essas situações de excepcionalidades, caracterizadas pela anormalidades. A necessidade retrata-se na existência de situação fática onde há potencial de dano caso sejam aplicadas as regras padrão. "**

Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, percebe-se nos autos do processo administrativo que foi realizada uma coleta de preços, junto ao mercado, com o objetivo de verificar qual o preço justo.

Conclui que a razão de escolha dos Prestadores de serviços acima identificados deu-se em razão de orçamentos previamente feitos, optando pelo menor preço entre eles.

Será responsável pela fiscalização do contrato o servidor Nathan Nunes Junqueira, portador do CPF 116.036.289-08.

Município de Jacarezinho  
FLS. 30  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3010 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.

A despesa acima citada deve ocorrer por conta da dotação orçamentária abaixo:

➤ 0810.1012200112.211 3.3.90.34.00.00 FR 341.

Importa destacar que o referido processo se encontra adequado aos requisitos exigidos pela Lei 8666/93 que atendem à necessidade da Administração e considerando o conteúdo legal apresentado, esta Procuradoria Geral do município opta pelo **DEFERIMENTO** de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

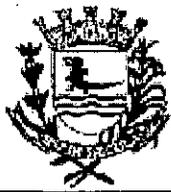
Jacarezinho, 02 de outubro de 2020.

Hélio D'Andrea Gentil Neto

OAB/PR 73.434

Procurador do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2020.**

**OBJETO:** Contratação de empresa **LEXBIOS SAUDE S/S LTDA**, para prestação de serviço de consultas prisionais na Cadeia Publica, para contenção da pandemia Coronavirus/Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020, , **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 07 de outubro de 2020.

**SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA.**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1985 - 13 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa LEXBIOS SAUDE S/S LTDA, para prestação de serviço de consultas prisionais na Cadeia Publica, para contenção da pandemia Coronavirus/Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020, , RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 07 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 3841/2020

(Projeto de Lei do Legislativo 25/2020)

LEI Nº 3.841/2020

de 30 de setembro de 2020

“Denomina de Rua WILSON NASSAR SFEIR a atual Rua 20 do Residencial Arboris.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua WILSON NASSAR SFEIR a atual Rua 20 do Residencial Arboris.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 3842/2020

(Projeto de Lei do Legislativo 26/2020)

LEI Nº 3.842/2020

de 30 de setembro de 2020

“Denomina de Parque Industrial ROBERT SPARENBERG o atual Parque Industrial I do Município de Jacarezinho.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Parque Industrial ROBERT SPARENBERG o atual Parque Industrial I do Município de Jacarezinho.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 30 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2020

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e Decreto Municipal 7494 de 27 de agosto de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa JOÃO V.P.NEIA - AUTO MECANICA - EPP, para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2678200282.131 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1433.

1310.2678200282.131 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1434.

VALOR: R\$ 18.592,17 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Lopes.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 135/2020

Jacarezinho/PR, 28 de setembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Município de Jacarezinho  
FLS. 33  
Comissão Permanente  
de Licitação  
Página 3

Para obter login e senha e utilizar os serviços aos Fornecedores.

- [Fornecedor](#)
- [Informativo](#)

[Licitações](#) | [Publicadas](#) » [Dispensa de licitação](#) » [Detalhes](#) » 143/2020

Dispensa de licitação 143/2020

**Modalidade** Dispensa de licitação

**Situação** Encerrada

**Data de** 07/10/2020 08:00 **Data de Abertura** 07/10/2020 08:00 **Data da Disputa:** 07/10/2020 08:00  
**Acolhimento**

**Objeto** Contratação de empresa LEXBIOS SAUDE S/S LTDA, para prestação de serviço de consultas prisionais na Cadeia Publica, para contenção da pandemia Coronavirus/Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

#### Resumo

Contratação de empresa LEXBIOS SAUDE S/S LTDA, para prestação de serviço de consultas prisionais na Cadeia Publica, para contenção da pandemia Coronavirus/Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

#### Documentos da Licitação

Data	Nome	Ação
07/10/2020	termo de ratificação	<a href="#">Baixar Arquivo</a>
07/10/2020	contrato 286.2020	<a href="#">Baixar Arquivo</a>

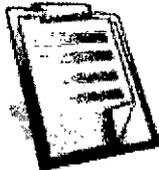
[< Voltar](#)

Serviços | Uma forma clara e transparente.



#### [Busca Inteligente](#)

Você também pode fazer uma Busca Avançada e localizar as licitações conforme palavras-chave e licitações já concluídas.



#### [Registro de Fornecedor](#)

Conheça os documentos exigidos e seja um Fornecedor.

## Prefeitura de Jacarezinho

### Telefone

|43| 3911-3023

### Localização

Rua Cel. Baptista, 335  
 CEP 86400-000  
 Jacarezinho - PR

- [Prefeito](#)


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	143
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	3736
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa LEXBIOS SAUDE S/S LTDA, para prestação de serviço de consultas prisionais na Cadeia Publica, para contenção da pandemia Coronavirus/Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0810101220011221133903400341
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.200,00
Data Publicação Termo ratificação	07/10/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	



 CPF: 87905531953 ([Logout](#))



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

*Licitação*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Sergio Eduardo Emygdio de Faria**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 298.689.479-87, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paraná, nº 628, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 09.309.271/0001-06, neste ato representado por seu Gestor **Sr. Marcelo Nascimento e Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Professor Arlindo Bessa, nº 136, Vila Ageu, inscrito no CPF sob nº 047.102.739-10 e RG 8.760.513-2, e a empresa **LEXBIOS SAUDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.577/0001-29, com domicílio tributário no município de SANTO ANTONIO DA PLATINA, na Rua Rui Barbosa, nº 567, Centro, neste ato representado por **ELIANA HARUMI TANAKA TAMURA**, domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, inscrita no CPF. sob nº 606.731.849-00, e RG nº 2.181.203-0SSP/PR abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, têm como justo e contratado o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento contratual compreende ao disposto no **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 143/2020 PROTOCOLO nº 3736/2020**. Contratação de empresa **LEXBIOS SAUDE S/S LTDA**, para prestação de serviço de consultas prisionais na Cadeia Publica, para contenção da pandemia Coronavirus/Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde . Conforme orçamento anexo no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01	Prestação de assistência médica aos privados de liberdade na Cadeia Pública de Jacarezinho em período quinzenal com média de 40 atendimentos por quinzena e/ou realizações de Laudos sobre Grupos de Risco da pandemia Covid-19. Propostas preventivas medicamentosas e de tratamento em combate a pabdemia Covid-19	03 meses	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato será de R\$ 7.200,00 ( sete mil e duzentos reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo primeiro** - Esse valor inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 3 (três) meses.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Jacarezinho  
FLS. 36  
Comissão Permanente  
de Licitação

*[Handwritten signatures and marks]*



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria constante do Orçamento Geral do Município, mediante a seguinte dotação orçamentária n°s:

0810.1012200112.211	3.3.90.34.00	FR - 341	Cód. Reduzido 2140
---------------------	--------------	----------	--------------------

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados à prestação dos serviços de maneira satisfatória, nos moldes dos seguintes parágrafos:

- I) Garantir a qualidade dos serviços, mediante a utilização exclusiva de pessoal capaz, atendimento pronto e eficiente para a solução dos problemas, de forma que apresentem o melhor resultado final;
- II) Empenhar seus melhores esforços na prestação integral dos serviços, de modo a proporcionar o melhor resultado dentro das necessidades do contratante, ficando a execução dos mesmos sujeita à fiscalização pelo contratante;
- III) Comparecer à Prefeitura Municipal de Jacarezinho, tantas e quantas vezes se fizerem necessário e toda vez que for solicitada sua presença pela Administração Municipal.
- IV) Cumprir todos os encargos sociais e fiscais que disserem respeito à contratação dos profissionais que prestarão os serviços contratados pelo Município, não gerando o presente instrumento qualquer obrigação ao CONTRATANTE relativa a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações da **CONTRATANTE**, durante todo o prazo de vigência contratual:

- I) Zelar pela boa qualidade do serviço, bem como estimular sua eficiência;
- II) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- III) Notificar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- IV) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Compete a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o acompanhamento deste contrato, em todos os seus termos e formas. E designa-se a Sr. Nathan Nunes Junqueira, portadora do CPF n° 116.036.289-08 como fiscal de contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido com base no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

- I) Descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- II) Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela **CONTRATANTE**;
- III) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;
- IV) Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato;

Município de Jacarezinho  
FLS. 37  
Comissão Permanente  
de Licitação



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

## CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, em seu artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado

## CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jacarezinho, 07 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
Marcelo Nascimento e Silva  
Gestor

\_\_\_\_\_  
**LEXBIOS SAUDE S/S LTDA**  
Eliana Harumi Tanaka Tamura  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Município de Jacarezinho  
FLS. 38  
Comissão Permanente  
de Licitação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 286/2020.**

**PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E LEXBIOS SAUDE S/S LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa **LEXBIOS SAUDE S/S LTDA**, para prestação de serviço de consultas prisionais na Cadeia Publica, para contenção da pandemia Coronavirus/Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**  
**0810.1012200112.211 3.3.90.34.00 FR - 341 Cód. Reduzido 2140.**

**VALOR:** R\$ 7.200,00 ( Sete mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2020.

**FISCAL DO CONTRATO:** Nathan Nunes Junqueira.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 143/2020.

**Jacarezinho/PR, 07 de outubro de 2020.**

  
**SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

Município de Jacarezinho  
FLS. 39  
Comissão Permanente  
de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020 ANO IX EDIÇÃO Nº 1991 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME para aquisição de serviço de emissão dos carnes dos tributos municipais para o ano de 2021.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 16 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 286/2020.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E LEXBIOS SAUDE S/S LTDA.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto de Calamidade Publica 7320/2020 de 15 de abril de 2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa LEXBIOS SAUDE S/S LTDA, para prestação de serviço de consultas prisionais na Cadeia Publica, para contenção da pandemia Coronavirus/Covid-19, através do Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1012200112.211 3.3.90.34.00 FR - 341 Cód. Reduzido 2140.

**VALOR:** R\$ 7.200,00 ( Sete mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2020.

**FISCAL DO CONTRATO:** Nathan Nunes Junqueira.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 143/2020.

Jacarezinho/PR, 07 de outubro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Município de Jacarezinho  
FLS. 40  
Comissão Permanente de Licitação  
Página 1